



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO MOREIRA LISBOA-PREFEITO
ANO VIII-Nº. 037-PASSA E FICA/RN, TERÇA FEIRA 21 DE FEVEREIRO DE 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 162/2017-GP DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 5º e 11, do art. 24, da Lei nº 11.494/2007;

CONSIDERANDO que na composição atual do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB existem membros atingidos por impedimentos constantes dos referidos dispositivos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Passa e Fica/RN para o biênio 2016/2017, que passa a ser assim constituído:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: José Elson de Lima Alves – CPF: 077.310.804-12
Suplente: Armando Jorge dos Santos – CPF: 837.337.604-68
Titular: Francisco Pinto Ferreira – CPF: 778.323.614-68
Suplente: Jailson Floriano do Nascimento – CPF: 663.664.884-87

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: David Franciole de Oliveira Silva – CPF: 089.090.514-26
Suplente: Edilson Miguel dos Santos – CPF: 038.509.464-79

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: José Augusto França Silva – CPF: 090.755.204-84
Suplente: Gilvan André de Lima – CPF: 044.549.804-89

Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas

Titular: Jaciele Ferreira Diniz – CPF: 701.352.964-80
Suplente: Walquíria Alexandre – CPF: 061.164.464-93
Titular: Maria das Dores de Carvalho – CPF: 040.616.884-99
Suplente: Maria Juliana Alves – CPF: 093.800.204-06

Representantes dos Pais dos Alunos das Escolas Públicas

Titular: Maria Betânia Soares Diniz – CPF: 047.512.264-01
Suplente: Luzinete Balbino – CPF: 414.084.464-72
Titular: Luciene Luciano da Silva – CPF: 639.877.404-34
Suplente: Cimone das Silva Soares – CPF: 057.105.124-35

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas

Titular: Maria Silvana de Souza Oliveira – CPF: 968.050.054-34
Suplente: Lidiana Leandro da Silva – CPF: 041.281.384-01

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Marcone Batista de Medeiros – CPF: 933.372.994-15
Suplente: Erinaldo Ferreira da Silva – CPF: 028.359.624-41

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos

Titular: José Arimateia de Lima – CPF: 035.689.844-07
Suplente: Erasme Soares da Costa – CPF: 912.581.974-72

Art. 2º Para desempenhar as funções de presidente, vice-presidente e secretário foram escolhidos os seguintes conselheiros:

Presidente: David Franciole de Oliveira Silva
Vice-presidente: Maria Betânia Soares Diniz
Secretário: Luciene Luciano da Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 033/2016-GP.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Aprova a adesão do Programa Criança Feliz no município de Passa e Fica/RN.

A Presidente do conselho Municipal de Assistência Social de Passa e Fica/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º Aprovar a adesão ao Programa Criança Feliz pelo município de Passa e Fica/RN, considerando:

a) Ter sido o Termo de Aceite, as normatizações, regulamentações e informações a cerca do referido Programa amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia – 14 de Fevereiro de 2017, registrada em ata.

b) Ter privilegiado, o Programa Criança Feliz, um conjunto de ferramentas voltadas para o fortalecimento dos vínculos familiares, estimulando o desenvolvimento infantil.

c) Ter ampliado a rede de atenção e cuidado integral a família, priorizando gestantes, crianças de até 03 anos de idade beneficiárias do Programa Bolsa Família e de até 06 anos de idade do Benefício de Prestação continuada (BPC) e as crianças afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Passa e Fica 14 de fevereiro de 2017
IOLE REGINA CAZUZA DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
LEONARDO MOREIRA LISBOA - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
IONALDO BALBINO - MEMBRO
IVANILDO SOLANO - MEMBRO